

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 131926**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 129912**  
**PORTARIA: 104**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Servidor: JOÃO BATISTA PEREIRA  
Cargo: GERENTE REGIONAL DE ALTAMIRA  
Matrícula Funcional: 55588261  
Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
14122012545340000	0101000000	339030	680.00
14122012545340000	0146000000	339039	320.00

Observação: OCORRER COM DESPESAS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA REGIONAL DE ALTAMIRA/PA  
Ordenador: ANDERSON BORGES SERRA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 131937**  
**PORTARIA: 670**

Objetivo: REUNIÃO COM A REGIONAL DE ALTAMIRA PARA DISCUTIR SOBRE AS DEMANDAS, CONVÊNIOS SOLICITADOS E OS INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO BNDS QUE A SAGRI EXECUTARÁ NA REGIÃO

Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
ALTAMIRA/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
571762351/CLAUDINOR PEDRO FALEIRO (CHEFE DE GABINETE) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/07/2010 a 16/07/2010<br  
Ordenador: ANDERSON BORGES SERRA

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 131407**  
**PORTARIA: 1821/2010**

Objetivo: Realizar trabalhos de vistoria inicial com o levantamento da área requerida, cadastramento das famílias e levantamento de informações fundiárias, na área de pretensão das comunidades Igarapezinho, Santa Maria e Santo Amaro no município de Bujaru/PA.

Fundamento Legal: artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e o processo nº 2010/124111 de 09/07/2010;  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
Bujaru/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
31663411/ANTONIO CARLOS FAUSTO DA SILVA (TÉC. AGRÍCOLA) / 16.5 diárias (Completa) / de 19/07/2010 a 04/08/2010

31671511/AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO (AGRIMENSOR) / 16.5 diárias (Completa) / de 19/07/2010 a 04/08/2010

31695611/DARCY RAIMUNDA MORAES DE SOUSA (DATILÓGRAFO) / 16.5 diárias (Completa) / de 19/07/2010 a 04/08/2010

231321/IRANILDO VICENTE DA SILVA (MOTORISTA) / 16.5 diárias (Completa) / de 19/07/2010 a 04/08/2010<br

Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 131391**  
**PORTARIA: 1820/2010**

Objetivo: Realizar trabalhos de vistoria inicial e levantamento sócio-econômico e coordenadas geográficas com GPS de navegação na área de pretensão da Associação dos Agricultores e Moradores do Jardim Filadélfia – AMJF, através do processo nº 2009/464233.

Fundamento Legal: artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e o processo nº 2010/124084 de 09/07/2010;  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
572117381/BRENNA THAISE RUFINO MONTEIRO (ASS. TÉC.

DES. AGR. FUND.) / 19.5 diárias (Completa) / de 19/07/2010 a 07/08/2010

31673211/JOSÉ VALDIR DA COSTA (MOTORISTA) / 19.5 diárias (Completa) / de 19/07/2010 a 07/08/2010

31666511/RUBENS BATISTA DOS SANTOS (OF. ADMINISTRATIVO) / 19.5 diárias (Completa) / de 19/07/2010 a 07/08/2010

31689481/SAMUEL SILVA ALMEIDA (ENG. FLORESTAL) / 19.5 diárias (Completa) / de 19/07/2010 a 07/08/2010<br  
Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 131548**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA – Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no DOE de 15.11.1975, com sede na Rua Farias de Brito, nº 56, São Braz – CEP 66.090-270 – Belém/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea “g” da Lei nº 4.584/1975, tendo em vista a insuficiência de endereço para a notificação via remessa postal, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a Sra. GENI HORSCZARUK DE AVILA para **tomar conhecimento indeferimento do seu pedido de regularização por doação** protocolado sob o Processo Administrativo de nº **2001/245917**.

O prazo para o interposição de recurso administrativo é de 15 (quinze) dias a contar da data da presente notificação, conforme o § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007. Após o decurso do prazo assinalado os autos serão arquivados.

Belém, 06 de julho de 2010.

**José Heder Benatti**  
Presidente

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 31708 de 14/07/2010.

**PORTARIA Nº 01798, DE 08 DE JULHO DE 2010**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 131544**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas devidamente mapeadas e localizadas no Município de Tailândia, abrangendo área bruta de 80.727,7922 hectares;

**CONSIDERANDO**, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva à exclusão de imóveis registrados incidentes na poligonal original, e à possibilidade de retificações da área arrecadada e averbações posteriores;

**CONSIDERANDO** por último, tudo o que consta do Processo Administrativo n. 2009/451604, do ITERPA.

**RESOLVE:**

**I – ARRECADAR**, área de terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, que passa a ser denominada **“Gleba Tailândia I”**, com **80.727,7922 (oitenta mil, setecentos e vinte e sete hectares, setenta e nove ares e vinte e dois centiares)**, situada no **Município de Tailândia**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2º23’52,34” Sul e Longitude 48º41’53,78” Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.734.746,964m Norte e 755.971,853m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Urucuré e Igarapé Piranguinha, com uma distância de 34.751,78 metros, chega-se no marco M-67 de coordenada N = 9.720.395,067m e E = 774.895,629m; deste, seguindo com uma distância de 2.105,06 metros e com o azimute plano de 109º32’12”, chega-se no marco M-68 de coordenada N = 9.719.691,117m e E = 776.879,502m; deste, seguindo pelo Limite Municipal do Município de Tomé-Açu , com

uma distância de 16.598,60 metros, chega-se no marco M-75 de coordenada N = 9.705.412,363m e E = 781.474,210m; deste, seguindo com uma distância de 1.615,52 metros e com o azimute plano de 271º30’01”, chega-se no marco M-76 de coordenada N = 9.705.454,664m e E = 779.859,243m; deste, seguindo com uma distância de 2.432,57 metros e com o azimute plano de 170º19’17”, chega-se no marco M-77 de coordenada N = 9.703.056,716m e E = 780.268,208m; deste, seguindo com uma distância de 3.573,63 metros e com o azimute plano de 240º14’24”, chega-se no marco M-78 de coordenada N = 9.701.282,881m e E = 777.165,901m; deste, seguindo com uma distância de 1.518,10 metros e com o azimute plano de 163º03’33”, chega-se no marco M-79 de coordenada N = 9.699.830,653m e E = 777.608,250m; deste, seguindo com uma distância de 6.197,44 metros e com o azimute plano de 269º10’49”, chega-se no marco M-80 de coordenada N = 9.699.741,990m e E = 771.411,440m; deste, seguindo com uma distância de 860,61 metros e com o azimute plano de 168º47’54”, chega-se no marco M-81 de coordenada N = 9.698.897,775m e E = 771.578,625m; deste, seguindo com uma distância de 657,78 metros e com o azimute plano de 148º50’26”, chega-se no marco M-82 de coordenada N = 9.698.334,896m e E = 771.918,971m; deste, seguindo com uma distância de 5.725,49 metros e com o azimute plano de 272º31’06”, chega-se no marco M-83 de coordenada N = 9.698.586,472m e E = 766.199,010m; deste, seguindo com uma distância de 3.284,81 metros e com o azimute plano de 186º30’13”, chega-se no marco M-84 de coordenada N = 9.695.322,799m e E = 765.826,958m; deste, seguindo com uma distância de 3.004,38 metros e com o azimute plano de 269º31’40”, chega-se no marco M-85 de coordenada N = 9.695.298,031m e E = 762.822,676m; deste, seguindo com uma distância de 5.142,61 metros e com o azimute plano de 359º19’11”, chega-se no marco M-86 de coordenada N = 9.700.440,282m e E = 762.761,621m; deste, seguindo com uma distância de 2.121,08 metros e com o azimute plano de 338º48’50”, chega-se no marco M-87 de coordenada N = 9.702.418,004m e E = 761.995,069m; deste, seguindo com uma distância de 3.810,60 metros e com o azimute plano de 359º38’43”, chega-se no marco M-88 de coordenada N = 9.706.228,535m e E = 761.971,478m; deste, seguindo com uma distância de 4.635,40 metros e com o azimute plano de 270º06’30”, chega-se no marco M-89 de coordenada N = 9.706.237,293m e E = 757.336,091m; deste, seguindo com uma distância de 3.810,49 metros e com o azimute plano de 180º34’21”, chega-se no marco M-90 de coordenada N = 9.702.426,994m e E = 757.298,008m; deste, seguindo com uma distância de 4.883,23 metros e com o azimute plano de 243º54’18”, chega-se no marco M-91 de coordenada N = 9.700.279,060m e E = 752.912,546m; deste, seguindo com uma distância de 8.262,03 metros e com o azimute plano de 298º47’43”, chega-se no marco M-92 de coordenada N = 9.704.258,717m e E = 745.672,145m; deste, seguindo pela margem direita do Rio Aiu-Açu e Igarapé Turi-Açu, com uma distância de 20.744,74 metros, chega-se no marco M-124 de coordenada N = 9.716.361,978m e E = 756.139,352m; deste, seguindo com uma distância de 14.421,99 metros e com o azimute plano de 282º26’54”, chega-se no marco M-125 de coordenada N = 9.719.470,779m e E = 742.056,415m; deste, seguindo pela margem direita do Rio Urucuré, com uma distância de 21.220,62 metros, chega-se no marco M-138 de coordenada N = 9.733.545,928m e E = 755.350,978m; deste, seguindo com uma distância de 1.352,03 metros e com o azimute plano de 27º20’12”, chega-se no marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**II – RESSALVAR** que da poligonal acima descrita ficam excluídas: área com 2.492 hectares, 23 ares e 18 centiares, correspondente à Matrícula n. 156, do Livro 2-A, Folha n.159; e demais áreas incidentes ainda não individualizadas, anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis.

**III – DETERMINAR** à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Tailândia.

**JOSÉ HEDER BENATTI**-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 131540**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA – Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no DOE de 15.11.1975, com sede na Rua Farias de Brito, nº 56, São Braz – CEP 66.090-270 – Belém/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea